



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, situada à AV.PIONEIROS, 500, CENTRO, CATANDUVAS/PR, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 76.208.842/0001-03, neste ato representada, pelo Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA** - 2021/2024, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 4550754-7 e do CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Zeca, nº 430, Bairro Alto Alegre, CEP 85470-000, Catanduvas/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente **Alessandra Patrícia de Sousa**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo - SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 931187, firmado em 07/03/2023, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

### CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 07/03/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR.

### CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 07/03/2023 que vigorará de 08/03/2024 até o dia 08/03/2025.

### CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 07/03/2023, para constar o valor total de R\$ 3.113,64 (três mil, cento e treze



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

reais e sessenta e quatro centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 259,47 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

## CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 07/03/2023.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

CATANDUVAS- PR, 7 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CATANDUVAS**  
MOISES APARECIDO DE SOUZA  
- 2021/2024  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA –  
Filial**  
Alessandra Patrícia de Sousa  
Sócia  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:   
RG: 7.204.537-8

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_